



RESOLUÇÃO N° 111/2023

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO LUSTOSA CABRAL, 83, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR LUCIANA VELOSO FERREIRA DE ALENCAR – CNPJ 11.826.455/0001-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 034/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/15298, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Escola Mundo Encantado da Criança, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Luciana Veloso Ferreira de Alencar – CNPJ 11.826.455/0001-87.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.